

PROCESSO N.^º	84638/2012
INTERESSADO	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ASSUNTO	REQUERIMENTO – DILAÇÃO DE PRAZO
RELATOR	Conselheiro Substituto LUIZ HENRIQUE LIMA

DECISÃO

Trata-se de Requerimento de prorrogação de prazo (protocolo nº 62073/2013), encaminhado pelo Sr. Lincoln César Nadaf Canno, Gerente de Contratos da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, para o encaminhamento de manifestação acerca do relatório técnico preliminar que analisou as Contas Anuais de Gestão do Órgão, exercício de 2012, processo nº 8463-8/2012-TCE.

Na condição de Relator das Contas Anuais de Gestão da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, exercício de 2012, e fundamentado no art. 89, inciso I da Resolução nº 14/2007¹ concedo a dilação de 15 (quinze) dias, a contar do término do prazo anteriormente concedido.

Publique-se.

Cuiabá, 13 de março de 2013.

LUIZ HENRIQUE LIMA
CONSELHEIRO SUBSTITUTO

¹**Art. 89.** O relator será juiz do feito que lhe for distribuído, competindo-lhe:

I. Presidir a instrução, determinando, por ação própria e direta ou por provocação dos órgãos de instrução do Tribunal ou do Ministério Público de Contas, quaisquer diligências consideradas necessárias ao saneamento dos autos e ao fiel cumprimento da lei, fixando prazo para tanto, desde que não conflitem com as demais deliberações do Tribunal;